



# Prefeitura Municipal de Dourado

Praça Alfredo Araújo, 575, - Fone (0162) 45-1311 - DOURADO - SP

=<sup>1</sup> LEI Nº 568 =<sup>4</sup>  
( De 11 de Abril de 1.990 )

## " DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL "

O Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "CONJUNTO / HABITACIONAL MODESTO DE ABREU" o conjunto de casas populares a ser construído no Jardim Novo Dourado.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.-

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 11 de Abril de 1.990.-.....-

Dr. IDIO CARLI  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal aos 11 de Abril de 1.990.-.....-

RUI BERTUCCI  
Secretário da Prefeitura.